



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXII - Edição nº 1662

21 de julho de 2023

PREFEITURA TEM NOVO CANAL DE COMUNICAÇÃO SOBRE TRIBUTOS

Primeiras mensagens serão enviadas para empresas via e-mail

A partir de agora, a Prefeitura de Valença inicia o envio de notificações sobre tributos e assuntos relacionados à Secretaria da Fazenda, neste primeiro momento as informações serão enviadas às pessoas jurídicas via e-mail cadastrado no sistema.

As mensagens serão direcionadas a lembrete dos vencimentos do IPTU, das Taxas, dos acordos de parcelamento e alertando sobre possíveis débitos não pagos. Em breve, o atendimento estará disponível também no WhatsApp.

Atenção: o atendimento presencial continua normalmente no Departamento de Tributação (DCCA) nos seguintes horários: Segunda a sexta das 12h30 às 16h30, exceto nas quartas-feiras, das 9h30 às 16h30. Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone (24) 2438-5321 ou (24) 2438-5342.



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletim@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**
Prefeito**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE**
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765**PROCURADORIA GERAL**
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453--2932**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686**EDUCAÇÃO****Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO****Paulo Sérgio Gomes da Graça**
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL****Carlos Henrique Barros Machado**
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****José Carlos Fraga**
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro**ASSISTÊNCIA SOCIAL****Rafael Oliveira Tavares**
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro**ESPORTE E LAZER****Rômulo Milagres Ribeiro**
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro**CULTURA E TURISMO****Helio Lemos Suzano**
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro**SAÚDE****Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO**
Juarez de Souza Gomes
Telefone:(24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**
conselhorevivalenca@gmail.com**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ**
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961**SANTA ISABEL**
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201**PENTAGNA**
-
Telefone: (24)2453-8971**PARAPEÚNA**
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138**CONSERVATÓRIA**
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE**
Eduardo Lima Santana de Ávila**VICE-PRESIDENTE**
José Amauri Ferreira Lima**1º SECRETÁRIO**
Fabiane Medeiros Silva**2º SECRETÁRIO**
Ailton Geraldo Batista da Silva**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE**
RODRIGO DOS SANTOS VALLE
Telefone:(24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ**UFIVA - R\$ 101,47**

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pag. 03.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**GOVERNO****Hiram de Avellar Pinto Júnior**
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**CONTROLE INTERNO****José Eduardo Goulart Lago**
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**ADMINISTRAÇÃO****Denise de Jesus Silva Souza**
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**FAZENDA****Flávia Guimarães Silva**
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**MEIO AMBIENTE****Guilherme de Oliveira dos Reis**
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA****Silvio Rogério Furtado da Graça**
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Processo Administrativo nº: 5850/2023

Objeto: Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: 09 de agosto às 10:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Processo Administrativo nº: 11532/2023

Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas aos pacientes portadores de HIV/AIDS

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: 04 de agosto às 10:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira

Despacho

Processo nº: 4.193/2023

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 026/2023

Objeto: Aquisição de Automóveis pelo Município de Valença/RJ e repasse destes bens as Instituições: Casa de Acolhida Regina Lúcia Fonseca de Gomes e Associação Cultural Juliana Maia - Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Valença-RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma **Ki Máquinas e Equipamentos Ltda** por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 20 de Julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2023

Processo Administrativo nº: 13.391/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de material de vidraçaria, para atender as necessidades do Centro de Referência em Assistência Social, localizado no Distrito de Santa Isabel, bem como do Centro de Referência em Assistência Social localizado no Bairro Ponte Funda e ainda do Núcleo de Assistência Social localizado no Distrito de Parapéuna.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 27 de Julho de 2023 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2023

Processo Administrativo nº: 17.013/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é o serviço de higienização preventiva/gás de 02 aparelhos de ar condicionado que pertencem ao Departamento de Contabilidade.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 28 de Julho de 2023 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 362/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA.

Processo Primitivo nº: 17.260/2023

Pregão Eletrônico nº: 017/2023

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 5.015,80 (cinco mil, quinze reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 356/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.

Processo Primitivo nº: 17.082/2023

Pregão Eletrônico nº: 064/2022

Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no distrito sede e demais distritos no Município de Valença/RJ.

Valor: R\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais)

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 326/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA.

Processo Primitivo nº: 15.530/2023

Pregão Eletrônico nº: 019/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos (óleos lubrificantes, etc.).

Valor: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)



EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 364/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo Primitivo nº: 17.272/2023
Pregão Eletrônico nº: 017/2023
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença
Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda
Processo Administrativo: 16102/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes a Prefeitura
Valor: R\$ 17.959,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença
Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda
Processo Administrativo: 16103/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes a Prefeitura
Valor: R\$ 17.436,64 (dezessete mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença
Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda
Processo Administrativo: 16104/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes a Prefeitura
Valor: R\$ 33.962,24 (trinta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença
Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda
Processo Administrativo: 16838/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes a Prefeitura
Valor: R\$ 36.996,08 (trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Novainstruments Equipamentos para Laboratorio Ltda
Processo Administrativo: 31059/2023
Objeto: Aquisição de 02 camaras frias positiva para atender a Vigilância em Saúde
Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Malta Soluções Comércio e Serviços Ltda.
Processo Administrativo nº: 10.908/2023
CNPJ: 28.573.471/0001-08
Objeto: Aquisição de materiais com mão de obra para instalação de câmeras, destinado a atender as necessidades do Centro Administrativo e Casa de Informática.
Empenho nº: 3779/2023
Empenho nº: 3780/2023
Valor: R\$ 4.883,96 (Quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TERMO Nº 396/2023
PROCESSO Nº 17.652/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E AMANDA DA COSTA MAGALHÃES VIEIRA (CONTRATADA)
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO, TEM POR OBJETO A RESCISÃO CONTRATUAL, A PEDIDO DA CONTRATADA, EM 17/06/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.652/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.
DATA: 20 DE JULHO DE 2023

EXTRATOS DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18760/2022

DECISÃO

DIANTE DOS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, **ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO** APRESENTADO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, PARA DETERMINAR A **SUSPENSÃO DO SERVIDOR W.V.C.S. POR 4 DIAS**, A SER **CONVERTIDO EM MULTA**, NA FORMA DA LC 28/99, ART. 247, § 2º.
P.R.N.

DATA: 18/07/2023

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 31754/2022

DECISÃO

ACOLHO O PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL NÃO PERMANENTE, INSTITUIDA PELA PORTARIA 244/2023, ÀS FLS. 33/35Vº, PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS PELAS FÉRIAS VENCIDAS E NÃO GOZADAS DO SERVIDOR, SR. M. P. L. R., MATRÍCULA 600.200, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DOS ANOS DE 2021 E 2022 E PELA PERDA DO DIREITO DE FÉRIAS DO SERVIDOR, REFERENTE AO ANO DE 2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA CLT.

DATA: 19/07/2023

P.R.N

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 433. DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 17121/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SHEILA ALVES LAUREANO**, matrícula nº. 100.200, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 17121/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) João Eduardo Rodrigues Ferreira, matrícula nº. 144.142.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

**PORTARIA PMV. Nº. 434. DE 18 DE JULHO DE 2023.**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 17048/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SHEILA ALVES LAUREANO**, matrícula nº. 100.200, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 17048/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) João Eduardo Rodrigues Ferreira, matrícula nº. 144.142.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 435. DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 17047/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SHEILA ALVES LAUREANO**, matrícula nº. 100.200, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 17047/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) João Eduardo Rodrigues Ferreira, matrícula nº. 144.142.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 437. DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 17626/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contrato do processo administrativo nº. 17630/2023, referente a compra de recargas eletrônicas nos cartões de vales-transporte dos servidores públicos municipais de acordo com Secretaria respectiva:

- I- Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, fiscal titular servidor Ronaldo Correa de Lima, matrícula nº. 105.552 e fiscal substituto servidor Valmir L. da Silva, matrícula nº. 107.670;
- II- Secretaria Municipal de Educação, fiscal titular servidora Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira, matrícula nº. 114.162 e fiscal substituta servidora Valeria Leiroz de Novaes, matrícula nº. 211.406;

III- Secretaria Municipal de Saúde, fiscal titular servidora Leila Marcia Mendes Lima, matrícula nº. 211.517 e fiscal substituto o servidor Luciano Costa de Almeida, matrícula nº. 140.406;

IV- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, fiscal titular servidor Maurício Cesar Ferreira Tavares, matrícula nº. 100.633 e fiscal substituta a servidora Jane Sueli Elias Palmeira, matrícula nº. 7676;

V- Procuradoria Geral do Município, fiscal titular servidor Diogo Aranha Guarini, matrícula nº. 144.133 e fiscal substituto o servidor Bruno Cunha de Almeida, matrícula nº. 144.418;

VI- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, fiscal titular servidor Carlos Alberto Lopes Cunha, matrícula nº. 100862 e fiscal substituto o servidor Claudinei Paula da Silva, matrícula nº. 1140167;

VII- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fiscal titular servidora Jackeline Lopes Malafaia, matrícula nº. 211.453 e fiscal substituto o servidor Bruno Nogueira de Oliveira, matrícula nº. 211.326;

VIII- Guarda Municipal, fiscal titular servidor Rodrigo dos Santos Valle, matrícula nº. 134.465 e fiscal substituto o servidor Carlos Alberto Fernandes da Silva, matrícula nº. 134.228;

IX- Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária, fiscal titular servidor Paulo Fernando Moraes, matrícula nº. 120.960 e fiscal substituto o servidor Luciano de Almeida da Silva. Matrícula nº. 119.474;

X- Secretaria Municipal de Administração, fiscal titular servidora Rozilda de Fátima Soares Garcia Figueira, matrícula nº. 144.300 e fiscal substituta servidora Marcilene Diz, matrícula nº. 105.350;

XI- Secretaria Municipal de Assistência Social, fiscal titular servidora Rosana Motta de Oliveira, matrícula nº. 211.397 e fiscal substituto servidor Jefferson da Silva Pereira Sabino, matrícula nº. 211.491.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 438. DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 17538/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº. 211.323, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 17538/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Jefferson da Silva Pereira Sabino, matrícula nº. 211.491.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº. 439. DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 17536/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula nº. 400.301, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 17536/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Julio Cesar de Almeida Pinto, matrícula nº. 211.395.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 440. DE 19 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."

Considerando o Decreto municipal nº. 25, de 28 de Março de 2017, que "Regulamenta a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco;"

Considerando o Decreto nº. 220, de 27 de novembro de 2017, "Altera o § 1º do 1, do CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO, Seção I Da comissão de monitoramento e avaliação, do Decreto nº 25, de 28 de Março de 2017, e dá outras providências;"

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir dia 18 de julho de 2023, o servidor **VICENTE MEDEIROS GUIMARAES**, matrícula nº 143-421 como gestor, agente público responsável pela gestão e parceria celebrada por meio de colaboração ou termo de fomento, com poderes inerentes de controle e fiscalização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 18/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 441. DE 19 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de

março de 1999."

Considerando o Decreto municipal nº. 25, de 28 de Março de 2017, que "Regulamenta a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco;"

Considerando o Decreto nº. 220, de 27 de novembro de 2017, "Altera o § 1º do 1, do CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO, Seção I Da comissão de monitoramento e avaliação, do Decreto nº 25, de 28 de Março de 2017, e dá outras providências;"

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir dia 19 de julho de 2023, a servidora **KÁTIA BERKOWICZ BORGES**, matrícula nº 211.511, como gestor agente público responsável pela gestão e parceria celebrada por meio de colaboração ou termo de fomento, com poderes inerentes de controle e fiscalização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 19/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 442. DE 19 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 17541/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JEFFERSON DA SILVA PEREIRA SABINO**, matrícula nº. 211.491, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 17541/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Rafael de Oliveira Tavares, matrícula nº. 211.323.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 443. DE 20 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 19 de julho de 2023, o Sr. **MÁRCIO RONCALLI ALMEIDA PETRILLO**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CC1.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 19/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº. 444. DE 20 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 20 de julho de 2023, o Sr. **PAULO ROBERTO RUSSO**, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CC1.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 20/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº. 128. DE 18 DE JULHO DE 2023

“Estabelece auditoria interna em processos administrativos que especifica, bem como, seu prazo de conclusão”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade da Administração Pública em promover o controle interno de suas operações desempenhadas nas mais diversas áreas;

Considerando a importância de se evitar o surgimento de vulnerabilidades ou propriedades associadas a ocorrência de eventos adversos relacionados a gestão, necessitando, por conseguinte, de auditorias específicas, sem prejuízos das demais providências pertinentes;

Considerando que todas as vulnerabilidades administrativas devem ser auferidas pela administração, com vistas a garantir a solução de continuidade do serviço público, ao tempo em que se preservam as normas principiológicas do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade da não interrupção dos serviços nas áreas de saúde Atenção Primária e Secundária no município;

Considerando a competência atribuída à Secretaria Municipal de Controle Interno, pela lei ordinária nº. 3.118/2019 e lei complementar nº. 175/2014, a quem compete a atividade de auditoria interna com a finalidade de avaliar a legalidade, legitimidade, efetividade, eficiência e eficácia dos processos administrativos, programas e projetos governamentais por meio de instrumentos e técnicas próprias, identificar e avaliar riscos e subsidiar a proposição de melhorias e reformulações dos referidos sistemas.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Controle Interno que realize auditoria interna para apuração de possíveis falhas e irregularidades no processo administrativo nº. **16842/2022** referente ao procedimento licitatório para convocação pública de Organizações Sociais para atender os serviços de Atenção Primária no município, bem como, nos processos administrativos de nº. **7668/2021** e nº. **9114/2023**, referentes ao processo licitatório para convocação de Organizações Sociais para atender os serviços de Atenção Secundária, bem como, o contrato celebrado com a entidade Instituto Ação Brasil qualificada como Organização Social, sua prestação de contas e seus aditivos contratuais.

§1º. A auditoria de que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período desde que haja autorização expressa do Chefe do Executivo.

§2º. O prazo previsto no parágrafo anterior correrá em dias úteis.

Art. 2º. O Secretário de Controle Interno poderá designar servidor específico ou instituir Comissão Especial formada por servidores de sua secretaria, para elaboração dos trabalhos de auditoria.

Parágrafo único: A designação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita por ato próprio do Controlador.

Art. 3º. Ao final da auditoria, a Secretaria de Controle Interno deverá encaminhar relatório final, revisado pelo Secretário Geral, ao Prefeito municipal sem prejuízo das demais providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 129. DE 19 DE JULHO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17676/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Res. SES nº 2756/2022	10.301.0030.1.354	3.3.90.36.99.00.00	1621	245.850,00
	TOTAL				245.850,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Res. SES nº 2756/2022	10.301.0030.1.354	3.3.90.39.99.99.00	1621	245.850,00
	TOTAL				245.850,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 130. DE 19 DE JULHO DE 2023.

“Revoga a permissão de uso sobre a exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 19837/2020, fls. 24;

DECRETA:

Art.1º. Fica revogada a permissão de uso de táxi do permissionário Gabriel de Barros Brandão, inscrito no CPF sob o nº. 029.379.557-62, do ponto localizado no distrito de Barão de Juparanã, Valença-RJ, concedida através do Decreto Municipal nº. 005, de 07 de janeiro de 2022, tendo em vista seu desinteresse em continuar com a exploração do serviço.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao permissionário Gabriel de Barros Brandão.



Art. 3º. Para efeito deste ato, fica revogado na íntegra o Decreto municipal nº. 005, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 131. DE 20 DE JULHO DE 2023

“Nomeia COMISSÃO para apurar fato determinado relativo ao contrato firmado junto ao Instituto Ação Brasil”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade da Administração Pública em promover a apuração de irregularidades ou o descumprimento de regras do contrato, na forma do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade da não interrupção dos serviços nas áreas de saúde Atenção Primária e Secundária no município;

Considerando que a Administração Municipal, tomou conhecimento da ocorrência de contratação de servidores públicos (ocupantes de cargo em comissão) para prestar serviços junto a entidade Instituto Ação Brasil qualificada como Organização Social, o que poderia, em tese, configurar acúmulo indevido;

Considerando que não foi encontrada uma cópia assinada da prorrogação do contrato havido entre as partes, nem publicação do mesmo, o que o tornaria, em tese, inválido e sem efeitos jurídicos;

Considerando a necessidade de apuração de valores de obras realizadas por meio da referida instituição.

Considerando a hipótese de ocorrência de desrespeito ao disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, o que ensejaria a necessidade de rescisão do contrato havido entre as partes, na forma do que dispõe a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato nº 157/2022, constante do processo administrativo nº 7668/2021, originário da Convocação nº 002/2022, bem como apurar todo o trâmite que deu origem ao processo nº: 16.842/2022, e seus efeitos jurídicos.

Considerando o disposto no artigo 58, V, da Lei nº 8.666/93, fica, caso necessário, autorizada a administração a utilizar os trabalhadores e prestadores de serviços objeto do presente contrato.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para realizar o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO (inquérito) os servidores abaixo nominados, na forma do que dispõe o artigo 78, XII, da Lei nº 8.666/1993:

- I) Hiram de Avellar Pinto Júnior, matrícula nº 103.870
- II) Bruno Cunha de Almeida, matrícula nº 144.418
- III) Marcus Vinicius Miguel, matrícula nº 144.512

§1º. A Comissão fica autorizada a realizar a contratação de serviços de apoio administrativo e consultoria especializada, na área de saúde, contábil e jurídica, para promover a apuração dos itens aqui nominados e outros, que porventura sejam apurados, correndo as despesas por dotações da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. Fica mantida a auditoria interna instaurada junto à Secretaria de Controle Interno.

§3º. Todas as secretarias municipais, departamentos e unidades administrativas da prefeitura, devem fornecer dados, informações e documentos necessários para tal apuração.

§4º. O prazo dos trabalhos dessa Comissão será aquele do artigo 271, da Lei nº 28/99, de 60 dias (sessenta) podendo o mesmo ser prorrogado na forma do artigo 272.

§5º. Os servidores designados para a comissão deverão dedicar-se com exclusividade aos trabalhos da mesma, devendo receberem gratificação própria por este trabalho de natureza extraordinária.

Art. 2º. O objeto da presente apuração é o seguinte:

- I) Possível ocorrência de contratação de servidores integrantes da administração municipal, ocupantes de cargo em comissão, para atuação junto ao Instituto Ação Brasil, o que poderia configurar acúmulo indevido – processo nº: 7668/2021;
- II) Inexistência de publicação e assinatura da prorrogação do contrato nº 157/2022, havido entre a prefeitura de Valença e o Instituto Ação Brasil; Processo nº: 9114/2023
- III) Apuração dos valores de obras contratadas por parte do Instituto Ação Brasil e valores cobrados da administração, verificando sua compatibilidade e economicidade, bem como, adoção de práticas semelhantes às licitações para a efetivação das mesmas - processo nº: 7668/2021;
- IV) Análise do trâmite processual, documentos e efeitos do processo administrativo nº 16.842/2022.

Parágrafo Único – Caso sejam apuradas outras falhas na prestação dos serviços, o objeto do presente processo administrativo deverá ser aditado, acrescentando-se os itens.

Art. 3º Durante a vigência do processo administrativo nº 7668/2021, as atividades da contratada deverão restringir-se às atividades rotineiras, não devendo ser efetivadas novas contratações de pessoal ou a realização de obras ou despesas que não sejam aquelas estritamente cotidianas, devendo suspender, caso existentes, contratos assumidos entre a contratada e servidores públicos integrantes da administração municipal de Valença e de outras unidades administrativas do Estado ou de outros municípios, independente de existir compatibilidade de horários ou não.

Parágrafo Único – Ficam suspensas as atividades referentes ao contrato nº 208/2023, referente ao processo administrativo nº 16.842/2022.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação e Fiscalização do contrato firmado entre a prefeitura de Valença e a entidade Instituto Ação Brasil (Cláusula Quarta) deverá disponibilizar, **no prazo de 24 horas**, à Procuradoria Geral do Município, cópia de todos os documentos que compõem a avaliação e fiscalização mensal das atividades da referida organização social, que ficarão resguardados para os trabalhos da comissão ora constituída.

Art. 5º. Fica, desde já, informada e intimada a entidade Instituto Ação Brasil, da existência do presente processo administrativo, sendo-lhe facultada o amplo acesso aos documentos que compõem este procedimento, garantindo-lhe o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Único – Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de chegar às mãos dos dirigentes da entidade Instituto Ação Brasil, o inteiro teor desse decreto, bem como, dos documentos que a compõem.

Art. 6º. Os trabalhos da presente comissão são públicos e deverão ser acompanhados pela Procuradoria Geral do Município, inclusive facultando instalações para a realização de reuniões, audiências e guarda de documentos.

Art. 7º. Fica autorizada a aplicação do disposto no artigo 58, V, da Lei nº 8.666/93, caso necessário, autorizada a utilização dos trabalhadores e prestadores de serviços que integram o objeto do presente contrato, para continuidade dos serviços, na hipótese de indicação da rescisão contratual.

Art.8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**PROCESSOS SELETIVOS****PROCESSO SELETIVO 002/2022 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO – CONVOCAÇÃO E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS Nº 07/2023**

O Departamento de Recursos Humanos torna público o resultado da entrega de documentos necessários a contratação e exames médicos admissionais, no Processo Seletivo 002/2022 para Secretaria Municipal de Assistência Social - Convocação 07/2023, conforme abaixo discriminado.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
25	171189	YASMIN B. ANTEZANA	Não compareceu / Desistente
26	172840	ANDREIA L. LEME	Apto
27	173616	ISABELE C. DE SOUZA	Não compareceu / Desistente

Valença, 20 de julho de 2023

Julio de Moraes Costa
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO 002/2022 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTRADA EM EXERCÍCIO - CONVOCAÇÃO Nº 07/2023**

O Departamento de Recursos Humanos torna pública a convocação para entrada em exercício da candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo 002/2022 para Secretaria Municipal de Assistência Social, convocação 07/2023, conforme abaixo discriminado.

Os convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sito a R. Conde de Valença, 58 - Centro, Valença - RJ, 27600-000, em 24 de JULHO de 2023, às 9h.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Class.	Inscrição	Candidato
26	172840	ANDREIA L. LEME

Valença, 20 de julho de 2023.

Julio de Moraes Costa
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - CONVOCAÇÃO Nº 08/2023**

O Departamento de Recursos Humanos torna pública a convocação para entrega de documentos dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 002/2022 para Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no Anexo I deste Edital, para que apresentem os documentos necessários para a contratação. Ficando desde já notificados que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação. Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valença, sito a Rua Doutor Figueiredo, nº 320, 2º andar, Sala 227, Centro, Valença/RJ, entre 24 de JULHO de 2023 e 28 de JULHO de 2023, de 13h30 às 17h30.

No ato da entrega de documentos os candidatos preencherão obrigatoriamente 02 (dois) formulários: Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Por Inidoneidade.

Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor;
3. Comprovações de votação nas 2 últimas eleições ou certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens);
5. Cédula de Identidade – RG (não será aceito CNH);
6. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

7. Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado (a);
8. CPF;
9. Certidão de nascimento dos filhos;
10. Comprovante de Residência atualizado;
11. Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
12. Carteira de Trabalho (somente a primeira página – frente e verso);
13. Declaração de Bens (modelo disponível na entrega);
14. Declaração de não acumulação de Cargos Públicos (modelo disponível na entrega);
15. Declaração de idoneidade (modelo disponível na entrega);

ANEXO I**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Class.	Inscrição	Candidato
28	172888	CAMILA B. DORNELLAS
29	173048	YNGRID A. C. DIAS

CARGO: OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO

Class.	Inscrição	Candidato
12	172316	BIANCA GUEDES DOS SANTOS
13	169916	LUANA OLIVEIRA RAMOS
14	172146	VITÓRIA DOS REIS RAPOSO
15	172584	MATEUS FERREIRA NUNES
16	173573	GUILHERME FRANCISCO RAYMUNDO
17	170550	MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MELO FREITAS

CARGO: GESTOR DO TRABALHO SOCIAL

Class.	Inscrição	Candidato
11	171049	RAIANE PAGLIARES SEVERINO
12	172704	FLÁVIO ROGÉRIO SANTOS SILVA
13	172636	LUDIMILA DOS SANTOS MELO
14	173506	MAÍRA DE CARVALHO RIBEIRO

Valença, 20 de julho de 2023

Julio de Moraes Costa
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONSELHOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



GESTÃO 2021/2023

RESOLUÇÃO 001/2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Valença-RJ, em reunião extraordinária realizada no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e três, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal Nº 1.827/1999, alterada pela Lei Municipal Nº 2.546/2010.

Resolve:

Art. 1º - Conceder renovação no CMDCA, com emissão de certificado de Renovação com validade para dois anos e Autorização de funcionamento com validade de dois anos, para as seguintes instituições.

*Centro Cultural Juliana Maia (Processo Nº 0002531/2023)

*Academia Ryuzo Kan 3 (Processo Nº 0007638/2022)

Valença, 19 de julho de 2023.

Neusa Aparecida Domingos
Presidente do C.M.D.C.A